



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Educação	
02.008.001	Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação	
02.008.001.12	Educação	
02.008.001.12.122	Administração em Geral	
02.008.001.12.122.0052	Gestão Pública Municipal	
02.008.001.12.122.0052.1.149	Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Educação	
02.008.001.12.122.0052.1.149.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
02.008.007	Serviços de Apoio Vinculado a Educação	
02.008.007.12	Educação	
02.008.007.12.122	Administração Geral	
02.008.007.12.122.0052	Gestão Pública Municipal	
02.008.007.12.122.0052.1.150	Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Educação	
02.008.007.12.122.0052.1.150.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica anulada no orçamento de 2017, a seguinte dotação.

02	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Administração	
02.003.002	Serviços Administrativos	
02.003.002.04	Administração	
02.003.002.04.122	Administração Geral	
02.003.002.04.122.0052	Gestão Pública Municipal	
02.003.002.04.122.0052.1.140	Construção do Almoxarifado Central	
02.003.002.04.122.0052.1.140.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
02.005	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.005.001	Coordenadoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente	
02.005.001.20	Agricultura	
02.005.001.20.606	Extensão Rural	
02.005.001.20.606.0125	Assistência à Comunidades	
02.005.001.20.606.0125.2.031	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	
02.005.001.20.606.0125.2.031.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	22.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.756 de 28 de dezembro de 2016.

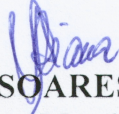


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santana do Jacaré-MG, 23 de março de 2017.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal